



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 081/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.001723/2022-98

### **TORNA PÚBLICO OS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE – SEMESTRE 2022.1.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, resultado dos(as) classificados (as) e a convocação para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 009/2020 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente Edital tem por finalidade apresentar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2022.1.

#### **2. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Os resultados das inscrições estão disponíveis no **Anexo I** deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado “Classificado(a)” estão convocados(as) para as entrevistas.

#### **3. DAS ENTREVISTAS**

3.1. Somente foram considerados(as) para as entrevistas, os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa Auxílio-Creche, disposto no item 3 do Edital nº 074/2022 - PRAE e enviaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no **Anexo II** deste Edital.

3.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo II deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

3.4. As entrevistas serão realizadas pela banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

3.5. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do certame.

3.6. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- a) maior quantidade de filhos (as);
- b) menor renda familiar;
- c) maior idade.

#### 4. DOS RESULTADOS

- 4.1. Caberá recurso administrativo para este resultado por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no **Anexo III** deste Edital.
- 4.2. O recurso deverá ser enviado no dia **18 de julho de 2022** para o e-mail sae.prae@uern.br, e será apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- 4.2. O resultado preliminar será divulgado no dia **26 de julho de 2022** e o resultado final será divulgado no dia **29 de julho de 2022**, no Jornal Oficial da FUERN – JOURN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.
- 5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 5.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 5.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 009/2020 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 15 de julho de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da UERN  
Portaria Nº 1380/2021 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 15/07/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15409912** e o código CRC **902CD1BD**.

#### ANEXOS AO EDITAL

***Link:*** [ANEXO I - RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES](#)

***Link:*** [ANEXO II - PERÍODO, HORÁRIO E ENDEREÇO DAS ENTREVISTAS](#)

***Link:*** [ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

---

**Referência:** Processo nº 04410055.001723/2022-98

SEI nº 15409912